



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 18/70.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, oito (8) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.3.C, Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de R\$ 400,00 (QUATOCENTOS CRUZEIROS).
- Art. 3º - O gozo de trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru,
aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta
(1970).

FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO

= Presidente =

ADAUTO BELLE BASTOS

= Secretário =